PROJETO DE LEI ORDINARIA 2/2022

INSTITUI A FARINHA DE BOCAIÚVA (Acrocomia Aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1°. - Fica instituído a Farinha de Bocaiúva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart) como Patrimônio Cultural do Município de Corumbá/MS.

Art. 2°. - Fica autorizado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria ou Fundação competentes, autorizado a realizar os eventos e festividades, cabíveis, visando a divulgação da Farinha de Bocaiúva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart), como partícipe do rol de das Tradições Culturais do Município de Corumbá-MS.

Art. 3°. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Bocaiuúa (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart), também chamada de Macaúba, é uma fruta bastante conhecida pelo povo sul-mato-grossense. Apesar de ser encontrada em diversos lugares do Brasil, mas é com a População Pantaneira, que a fruta faz mais sucesso, se fazendo presente em sua rica Gastronomia Pantaneira.
Com alto valor nutritivo, a fruta chama atenção pela versatilidade, já que é possível fazer inúmeras receitas como bolos, sorvetes, licores, vitaminas, entre outras opções.
A farinha de bocaiuva é um produto tradicional de Corumbá, muito utilizada para elaboração de diversos gêneros alimentícios como, por exemplo, biscoitos, bolos, pães, mingau, etc., se destacando, pelo alto valor nutricional, como um grande reforço na alimentação, principalmente no combate a desnutrição e como reforço na alimentação escolar, onde alcança resultados extremamente satisfatórios.
Em Corumbá/MS, é bastante produzido, de forma tradicional, nas casas de Famílias, com laços e tradições pantaneiras, para uso próprio e de dos seus Familiares e, temos também, alguns abenegados tradicionalistas, que lutam pela manutenção dos costumes e das tradições do Pantanal, a produção para a comercialização, que ocorre na Casa do Artesão (antigo Pró-Sol), sendo um artigo bastante procurado e apreciado.
Este Projeto Lei visa homenagear este produto e seus abenegados produtores, por continuarem a sua produção, estimular a sua utilização e consumo e, principalmente, por ajudarem a conservar essa tradição cultural e histórica de nosso Povo e nossa Cidade de Corumbá/MS.

CORUMBA/MS, 22 de Fevereiro de 2022

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)